



Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 082/96



EMENTA: Denomina rua no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSOR ALBÉRICO MAGALHÃES PORTO, a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade, localizada à Rua Projetada do Loteamento Boa Esperança, iniciando-se na Rua Manoel Braz de Souza até a Rua Luiz Macedo, com média de 60 a 65 metros.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 1996.

PREFEITO
Dr. José Edson de Sousa